



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 14, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoria: Vereadores Simone Sossai e Vagner Martins dos Santos

“Institui a Semana Municipal de Educação para o Trânsito no município de Itabela e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, Estado da Bahia, **APROVOU** e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituída, no calendário oficial do Município de Itabela, a Semana Municipal de Educação para o Trânsito, a ser realizada anualmente na semana que incluir o dia 18 de setembro, em consonância com a Semana Nacional de Trânsito.

Art. 2º – A Semana Municipal de Educação para o Trânsito terá como objetivos:

- I – promover ações educativas voltadas para pedestres, ciclistas, motociclistas, motoristas e estudantes;
- II – conscientizar a população sobre segurança viária e respeito às normas do Código de Trânsito Brasileiro;
- III – estimular o uso de meios de transporte sustentáveis e seguros;
- IV – reduzir os índices de acidentes de trânsito no município.

Art. 3º – As atividades da Semana Municipal de Educação para o Trânsito poderão incluir, entre outras:

- I – palestras em escolas e associações comunitárias;
- II – campanhas de orientação nas vias públicas;
- III – distribuição de material educativo;
- IV – parcerias com órgãos públicos, instituições de ensino, empresas e entidades da sociedade civil.




Art. 4º – O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, para garantir sua efetiva aplicação.

Art. 5º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, ficando autorizadas parcerias com a iniciativa privada e sociedade civil organizada.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Maria José Santana de Oliveira, Itabela-Ba, 15 de setembro de 2025.


SIMONE SOSSAI
Vereadora


VAGNER MARTINS DOS SANTOS
veteador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA - BA	
APROVADO	
EM <u>Primeira</u>	DISCUSSÃO
DATA <u>02 / 10 / 2025</u>	
VOTOS FAVORÁVEIS <u>09 (nove)</u>	
VOTOS CONTRÁRIOS _____	
ABSTENÇÕES _____	
 Presidente	 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA - BA	
APROVADO	
EM <u>segunda</u>	DISCUSSÃO
DATA <u>16 / 10 / 2025</u>	
VOTOS FAVORÁVEIS <u>09 (nove)</u>	
VOTOS CONTRÁRIOS _____	
ABSTENÇÕES _____	
 Presidente	 Secretário



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no calendário oficial de nosso município, a Semana Municipal de Educação para o Trânsito, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 18 de setembro, em consonância com a Semana Nacional de Trânsito, prevista no Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

A educação para o trânsito é um dos principais instrumentos de prevenção de acidentes e de construção de uma mobilidade urbana mais segura e consciente. Nosso município, com aproximadamente 30 mil habitantes, tem enfrentado desafios crescentes relacionados ao aumento da frota de veículos, ao uso de motocicletas como meio de transporte e às dificuldades de convivência entre pedestres, ciclistas e motoristas.


De acordo com dados nacionais, grande parte dos acidentes poderia ser evitada com atitudes simples de respeito às normas de trânsito e com maior conscientização da população. Portanto, investir em ações educativas é fundamental para salvar vidas e reduzir os custos sociais e econômicos decorrentes da violência no trânsito.

A instituição da Semana Municipal de Educação para o Trânsito não cria despesas obrigatórias para o Executivo, apenas organiza e potencializa ações já existentes, além de possibilitar parcerias com escolas, universidades, empresas, associações comunitárias e órgãos públicos.

Dessa forma, este projeto de lei é efetivo, viável e socialmente relevante, contribuindo para uma cultura de paz no trânsito e para o fortalecimento da cidadania.

Contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposta, em benefício da segurança, da vida e da qualidade de vida da população de Itabela.

Sala das Sessões Maria José Santana de Oliveira, Itabela-Ba, 15 de setembro de 2025.


SIMONE SOSSAI
Vereadora


VAGNER MARTINS DOS SANTOS
vereador